



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

**Araruna-PB, 29 de Agosto de 2025**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº  
0048/2025

Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0003, de 7 de fevereiro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 227.632,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	0005	1005	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
0000067	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
				Total da Ação	3.000,00	
12	361	0005	2096	PROGRAMA TEMPO INTEGRAL (EX-MAIS BRASIL)		
0000140	3190.39	99	15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224.632,00	
				Total da Ação	224.632,00	
				Total da Unidade Orçamentária	227.632,00	
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>227.632,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 227.632,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais), como segue:

**02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	0005	1005	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
0000063	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	227.632,00	
				Total da Ação	227.632,00	
				Total da Unidade Orçamentária	227.632,00	
				<b>Total de Anulações</b>	<b>227.632,00</b>	
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>227.632,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

AVAILDO LUIS DE  
ALCANTARA AZEVEDO  
PREFEITO